



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco  
Núcleo de Relações do Trabalho

## ATA ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº.** 13623.100163/2021-49 (SM000131/2021)

**SOLICITANTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

**CONVIDADOS:** TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e V&S SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2021, às 15h30min, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de Mediação com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA (Presidente do SINDESV-PE), ADRIANA LEMOS DO AMARAL (dirigente sindical do SINDESV-PE) e EMMANUEL BEZERRA CORREIA (advogado das empresas TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e V&S SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA). Com a palavra, a Sra. Adriana Lemos, representando SINDESV-PE, informou que a mediação foi solicitada para tratar sobre denúncias de diferenças de pagamento de salários (a menor) e diferença de pagamento de férias (a menor). Esclareceu que as denúncias foram realizadas por vários trabalhadores, de vários contratos das empresas. Também informou que a mediação também tem por objeto o PIS para trabalhadores que não receberam ou receberam a menor. Com a palavra, o Presidente do Sindicato profissional solicitou que o problema do PIS seja corrigido pelas empresas junto ao Ministério. Com a palavra, a Mediadora informou que houve problema no processamento da RAIS pelo SERPRO, razão pela qual muitos trabalhadores não receberam o PIS ou receberam a menor. Houve correção para reprocessamento e foram realizados muitos pagamentos. Ocorre que alguns trabalhadores estão com as informações duplicadas, razão pela qual o salário aparece acima do que é. Como orientação aos trabalhadores, informou: Será necessário enviar e-mail para [trabalho.pe@mte.gov.br](mailto:trabalho.pe@mte.gov.br), com os dados do trabalhador (nome completo, PIS, CPF, CNPJ empregador...) e o serviço que está solicitando. Quando a pessoa envia o e-mail, recebe um formulário para que preencha algumas informações pessoais e o serviço que está solicitando acompanhado de breve relato. Esse formulário é para identificar se o trabalhador é de Pernambuco, visto que cada Superintendência atende trabalhadores de seu Estado. Outra opção é registrar essa demanda ligando para o número 158. Pelo e-mail ou pelo 158, os dados da trabalhadora serão incluídos em planilha de análise, já que é necessário analisar caso a caso. Realizados estes esclarecimentos, teve a palavra o Sr. Emmanuel Correia, representando as empresas, que informou desconhecer a situação e não existir possibilidade de as empresas realizarem o pagamento de salários ou férias a menor de forma intencional. Advertiu que pagamento a menor só ocorreria por algum erro de procedimento. Informou que as empresas passam por auditorias. Solicitou nomes dos trabalhadores ou postos de serviços para que seja possível identificar quais os trabalhadores que relataram problemas, pois o número de trabalhadores é muito grande e isso pode ocasionar demora na pesquisa. Especificamente quanto às férias, chamou atenção para o fato de alguns trabalhadores terem sido cadastrados no Benefício Emergencial e que a redução de jornada pode repercutir nas férias. Registrou que é importante verificar e reiterou pedido de informações sobre os trabalhadores para adiantar a conferência. Garantiu que as empresas não praticarão nenhum ato de perseguição a trabalhadores. Com relação ao PIS, informou que houve problema da migração dos sistemas e que a empresa já corrigiu o erro na geração das informações com orientação do Ministério da Economia. Afirmou que as empresas não tem intenção de dar informação errada e fazer com que o trabalhador receba menos do que tem direito. Após debates, os interessados concordaram que os trabalhadores serão orientados a procurar o departamento pessoal das empresas para esclarecimentos sobre pagamento de salários e férias. Por fim, o Presidente do Sindicato profissional solicitou ao representante das empresas o fornecimento de EPI contra a covid-19, a exemplo de máscaras e álcool gel, pois vários trabalhadores da categoria tem adoecido. Com a palavra, o Sr. Emmanuel Correia, representando as empresas, solicitou apuração cautelosa, pois as próprias empresas e os

contratantes exigem o uso dos EPI. Afirmou que todas as empresas compraram grande quantidade de máscaras e que houve campanha de conscientização sobre a importância de lavar as mãos, usar máscara e usar álcool gel. Afirmou que os contratantes também fiscalizam essa exigência. Por fim, informou que é passível de punição o empregado que não usar a máscara. Não existindo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquiva-se o processo.

Recife, 27 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 27/01/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13252455** e o código CRC **55E8592E**.

Referência: Processo nº 13623.100163/2021-49.

SEI nº 13252455